

DECRETO Nº. 008/2012

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
29 3.1.90.92.00 04.122.0003.2.003	Desp.Exerc.Anteriores	R\$	1.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	9.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	148.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	11.000,00
02.05.02	Ação Social		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.06	Habituação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
214 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	12.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
85 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
132 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
148 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
02.06	Habituação, Urbanismo e Transporte		
02.06.02	Obras e Instalações		
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	411.000,00
02.06.03	Manutenção		
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de março de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II